



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000131/2026
EMISSION: 01/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: JULIANO RAVAZI DE OLIVEIRA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Formação de Processo Licitatório para futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para uso de colaboradores durante a execução de atividades que oferecem algum tipo de risco a sua integridade física.

2. JUSTIFICATIVA

O último processo licitatório para essa natureza de objeto (PRE 13/2024) está com a vigência das atas findadas, sendo itens que tem seu uso diário e obrigatório, faz-se necessário um novo processo para evitar o desabastecimento.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	PAR	4,00	00027762 - BOTA IMPERMEÁVEL PVC CANO LONGO + AMARRA

Descrição adicional:

bota de segurança com cabedal confeccionado policloreto de vinila (PVC) impermeável, na cor azul, sola na cor amarela; fechamento por amarra, para proteção de entrada de resíduos, na cor amarela; forração em meia de 100% poliéster; solado em PVC antiderrapante; solado injetado direto no cabedal, protegendo contra umidade, biológico, resistente a produtos/reagentes químicos e impactos.

Quantidade mínima por numeração:

Nº 39 - 02 pares

Quantidade máxima por numeração:

Nº 39 - 04 pares

A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.

000/002	UN	10,00	00008371 - CAMISETA PV (POLMISCOSE)
---------	----	-------	-------------------------------------

Descrição adicional:

para uniforme, tecido deve ser de alta qualidade resistente a rugas e fácil de cuidar. **MANGA CURTA** na cor azul royal, gola redonda com ribana, com serigrafia/estampa nas costas e frente; **conforme modelo no Anexo deste Edital.**

Quantidade mínima por tamanhos:

G: 02 unidades

Quantidade máxima por tamanhos:

G: 10 unidades

A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta. Antes de serem solicitadas, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores.

000/003	PAR	6,00	00023543 - SAPATO EVA SOFT WORKS
---------	-----	------	----------------------------------

Descrição adicional:

BB 67 antiderrapante, Sapato de Proteção; em elastômero termoplástico (impermeável); proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com uso de água; modelo unissex; solado em borracha vulcanizada, antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol; solado fixado através de colagem com total aderência; salto em elastômero termoplástico (monobloco); palmilha de montagem em elastômero termoplástico (monobloco); fixado ao cabedal em monobloco; palmilha de limpeza em 03 camadas, com tecnologia de absorção/dessorção do suor, com tratamento de nano partículas de prata; sapato acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto; atendendo exigência de segurança conforme NBR 20347/2012 (calçado ocupacional), certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, que atenda a norma NBR ISO 20347:2015 Palmilha de limpeza Em EVA antifungo e antibactéria. Nas cores branco e preto, conforme descrição a seguir: Quantidades mínimas por numeração: N°38 - 02

Quantidades máxima por numeração: N°38 - 06

A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.

000/004	CX	4,00	00027683 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO
---------	----	------	---

Descrição adicional:

de látex, sem Pó; caixa com 100 unidades.

Quantidade mínima por tamanhos: G= 1

Quantidade máxima por tamanhos: G= 4

A empresa vencedora deverá apresentar prospecto do produto juntamente com a proposta.



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 07/07/2026

Hora: 08:36:51



000/005 PAR 30,00 00021590 - LUVA LÁTEX NATURAL E NEOPRENE

Descrição adicional:

bicolor (azul e Amarelo), SEM PÓ com reforço extra, resistência química, a agentes perfurocortantes, com acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos; cano longo; forrada com flocos de algodão, espessura mínima de 0,70mm, ideal para produtos químicas, agrícolas, higienização, serviços gerais, pintura e construção civil com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho correspondente aos itens f-1-a; f-1-b; e f-1-f da NR6.; pelas normas acondicionado em embalagem reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência conforme legislação vigente;

quantidade mínima por tamanho

G- 10 pares

quantidade máxima por tamanho

G- 30

A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores e colaboradores que desempenham atividades sujeitas à exposição a riscos ocupacionais, em atendimento às normas de segurança e saúde no trabalho e às obrigações legais da Administração Pública.

Os EPIs são indispensáveis para a preservação da integridade física dos trabalhadores, contribuindo para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, além de assegurar condições adequadas para a execução das atividades institucionais. Sua disponibilização constitui medida essencial para o cumprimento da legislação trabalhista, das normas regulamentadoras aplicáveis e dos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção ao servidor.

Além disso, as Atas de Registro de Preço do processo 13/2024, não possuem mais vigência, e, considerando que são equipamentos indispensáveis, faz-se necessário a formação de um novo processo, visando a continuidade de fornecimento desses materiais aos colaboradores.

4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados pelo número de colaboradores da secretaria municipal de administração que utilizam EPIs e, na observação da quantidade constante no processo anterior (PRE 13/2024).

4.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir a adequada estimativa de preços para os itens que compõem o objeto licitatório, foram realizadas pesquisas de mercado por meio da plataforma LICITACON e de fontes disponíveis na internet.

Com fundamento no art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os critérios para estimativa de preços, foram realizadas cotações adicionais, com o objetivo de obter valores mais condizentes com a realidade mercadológica. Tal procedimento visa assegurar que os preços de referência reflitam fielmente o mercado, promovendo maior atratividade às empresas interessadas e evitando a ocorrência de itens desertos ou fracassados no certame.

A adoção de valores compatíveis com os praticados no mercado é essencial para garantir a competitividade, a economicidade e a eficiência na contratação pública, conforme os princípios previstos no art. 5º da referida Lei.

4.4 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Verifica-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços favorece a economicidade, a eficiência e o planejamento das contratações, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos e maior agilidade nas aquisições durante a vigência da ata, observadas as necessidades efetivas da Administração e a disponibilidade orçamentária quando das futuras contratações.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, visando à proteção da saúde e da integridade física dos servidores e colaboradores no desempenho de suas atividades laborais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

Com o objetivo de assegurar a aquisição de produtos que atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança exigidos, as especificações dos itens foram elaboradas de forma detalhada, estabelecendo características técnicas compatíveis com as necessidades da Administração. Essa definição busca garantir o pleno atendimento às finalidades de uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dos uniformes, evitando a aquisição de produtos de qualidade inferior e promovendo a observância do princípio da economicidade, mediante a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade e da durabilidade dos materiais.

Não serão aceitos produtos que não atendam integralmente às especificações técnicas, requisitos de desempenho, qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração recusá-los no ato do recebimento ou durante a fase de verificação da conformidade, sem prejuízo das demais medidas cabíveis previstas na legislação e no instrumento contratual.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores e colaboradores que executam atividades com exposição a riscos ocupacionais, assegurando condições adequadas de segurança e saúde no trabalho e o regular desempenho das atividades institucionais.

Os EPIs constituem materiais de consumo indispensáveis à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, sendo sua disponibilização obrigatória.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, considerando que a demanda pelos equipamentos é contínua, recorrente e variável, em razão da reposição decorrente do desgaste natural, da perda da vida útil, da substituição por dano ou extravio, da admissão de novos servidores e das necessidades específicas das unidades administrativas.

A adoção do SRP possibilita aquisições parceladas, de acordo com a demanda efetiva, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, redução de desperdícios, racionalização dos recursos públicos, padronização dos equipamentos e maior agilidade no atendimento das necessidades da Administração, observada a disponibilidade orçamentária quando da formalização das futuras contratações.

A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a necessidade da aquisição, a adequação da solução proposta e a sua viabilidade técnica e econômica, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021 e no decreto municipal 2.958/2026.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades da Administração, com fornecimento parcelado, de acordo com as demandas efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação compreende o fornecimento de EPIs novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de qualidade e segurança e a legislação pertinente.

Os equipamentos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação, além de atender às Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego e às demais normas técnicas aplicáveis ao respectivo equipamento, garantindo sua adequação aos riscos ocupacionais a que os usuários estarão expostos.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos de proteção individual, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, licitação na



modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VALIDADE

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 2.958/2026, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A ata de registro de preços terá a vigência de 1 ano, ou seja, 12 meses. A ata pode ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 2.958/2026, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

O fornecimento dos produtos será realizado conforme a necessidade da Secretarias, de forma parcelada, mediante documento formal, como ordem de compra ou nota de empenho. A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz – Avenida Humaitá – 672 – Centro, no horário compreendido das 8h às 11h00min e das 13h30min às 16h30min **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas no edital. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 2.947/2026 e 2.964/2026, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, serão designados fiscais para os respectivos contratos, através de Portaria.

O contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, licitante/adjudicatário

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, a depender da situação desde que comprovada, sanções cabíveis, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente. A Nota Fiscal será liberada somente se o fornecimento dos produtos estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, sendo obrigatória a assinatura do fiscal do contrato e do gestor da pasta, atestando a conformidade do



fornecimento antes da aprovação para pagamento.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item.

Devendo comprovar documentalmente sua habilitação:

- Jurídica:

- a. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI, **extraído do Portal do Empreendedor** ;
- c. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- e. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- Fiscal, social e trabalhista:

- a. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c. Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Econômica-financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.
- b. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Parágrafo único: As atividades do licitante constantes nos documentos constitutivos devem ser compatíveis com o objeto desta licitação.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.348,66. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.856/2026 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 07/07/2026

Hora: 08:36:51



SECRETARIA REQUISITANTE _____ SECRETÁRIO(A)	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____ _____ ASSINATURA	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) _____ ASSINATURA
--	--	--

Autorizo a compra/serviço, JAIME DOMINGOS TAFFAREL, Prefeito(a) Municipal. _____

PORTO VERA CRUZ, Em 7 de Julho de 2026